

RESOLUÇÃO TCE/UFF Nº 45, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Regulamenta as Atividades Complementares e as Atividades Complementares de Extensão no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia de Produção UFF Niterói para a matriz curricular 42.01.003.

O **COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD No. 08 de 10 de julho de 2020 e a Resolução CEPEX/UFF nº 567, de 24 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução regulamenta as Atividades Complementares e as Atividades Complementares de Extensão no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia de Produção UFF Niterói para a matriz curricular 42.01.003.

Art. 2º Atividades Complementares (AC) é a denominação dada à componente curricular que possibilita o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências - inclusive quando adquiridos fora do ambiente escolar - de estudantes e que estimula a prática de estudos independentes e opcionais, permitindo, como complementação de estudos, a permanente e contextualizada atualização profissional específica.

§ 1º - AC é componente curricular obrigatório de todos os cursos de graduação da UFF, sendo que, para efeito de integralização curricular do Curso de Graduação em Engenharia de Produção de Niterói, o graduando deverá alcançar um mínimo de 60 pontos de Atividades Complementares, considerando os tipos e pontuações constantes do Anexo I e o que mais está estabelecido nesta resolução.

§ 2º - A pontuação de 60 pontos equivale a carga horária mínima de 60 horas, que deverá ser cumprida pelo estudante para fins de integralização curricular.

§ 3º - Atividades Complementares com carga horária composta por atividades extensionistas passarão a ser denominadas **Atividade Complementar de Extensão (ACE)**.

Art. 3º Atividades Complementares de Extensão (ACE) são iniciativas que contribuem para a formação integral do estudante. Atividades de extensão compreendem, de acordo com a Resolução CEPEX/UFF nº 567, de 24 de novembro de 2021, um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros.

Art. 4º Carga Horária de Extensão corresponde ao tempo dedicado às atividades extensionistas realizadas pelo discente ao longo de sua formação acadêmica no curso.

§ 1º - Cada discente do Curso de Engenharia de Produção deverá integralizar uma Carga Horária de Extensão de pelo menos 10% da carga horária total do curso, conforme Resolução CEPEX/UFF Nº 567, de 24 de Novembro de 2021.

§ 2º A Carga Horária de Extensão a ser cumprida na matriz curricular 42.01.003 é de 376 horas, conforme Sistema IdUFF, das quais 320 horas são obtidas através das disciplinas obrigatórias.

§ 3º As demais 56 horas da Carga Horária de Extensão devem ser cumpridas através das Atividades Complementares de Extensão. Os tipos e pontuações das Atividades Complementares de Extensão devem ser consultados no Anexo II desta resolução. Essa Carga Horária de Extensão complementar também pode ser cumprida através de disciplinas não obrigatórias com carga horária de extensão. Neste caso, a Carga Horária de Extensão entrará automaticamente no sistema IDUFF.

§ 4º É responsabilidade do discente consultar a integralização da Carga Horária de Extensão na sua conta do sistema IdUFF e verificar a pontuação necessária para cumprimento da Carga Horária de Extensão restante.

Art. 5º Uma mesma atividade (declaração/comprovante) não contará, ao mesmo tempo, para o cômputo das Atividades Complementares e Atividades Complementares de Extensão, mesmo que esteja inserida no Anexo I e no Anexo II.

Art. 6º Caso sobre pontos das Atividades Complementares de Extensão, essa carga-horária poderá ser considerada na pontuação de AC, a critério da comissão, e considerando a pontuação da Tabela do Anexo I.

Art. 7º O Colegiado do Curso definirá a formação da Comissão de Avaliação das Atividades Complementares e Atividades Complementares de Extensão, presidida pela Coordenação do Curso, com objetivo de analisar os requerimentos de AC e ACE e verificar a pontuação obtida pelos concluintes.

Art. 8º Os discentes do curso são responsáveis por observar esta resolução e realizar, ao longo do curso, Atividades Complementares e Atividades Complementares de Extensão diversas e suficientes para compor pelo menos a pontuação mínima estabelecida nesta resolução, guardando os documentos comprobatórios.

Art. 9º Os concluintes deverão requerer à Coordenação do curso o registro das AC e ACE no último período letivo cursado.

§ 1º O requerimento de registro das AC e ACE deve ser realizado através do preenchimento de formulário eletrônico próprio disponibilizado aos concluintes pela Coordenação do Curso.

§ 2º Os concluintes devem anexar a documentação comprobatória de AC e ACE, no formato digital, no formulário eletrônico disponibilizado pela Coordenação.

Art. 10º Após análise realizada pela Comissão de Avaliação das Atividades Complementares e Atividades Complementares de Extensão, a Coordenação é responsável pelo registro escolar da pontuação de AC no sistema acadêmico quando o solicitante tiver alcançado pelo menos 60 pontos, assim como pelo registro da pontuação de ACE quando o solicitante tiver alcançado pelo menos 56 pontos.

§ 1º - Não serão atribuídas notas e frequência para AC.

§ 2º - Por sua natureza, as Atividades Complementares terão registrado, no histórico escolar do aluno, a carga horária alcançada, não sendo consideradas para efeito do cálculo do coeficiente de rendimento.

Art. 11º Fica revogada a Resolução TCE/UFF Nº 9, de 30/08/2022 a partir da data de publicação desta resolução.

Art. 12º Os casos omissos serão submetidos ao Colegiado do Curso.

Art. 13º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSE RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia
#

ANEXO I

ATIVIDADES COMPLEMENTARES: TIPOS, PONTUAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Atividade Complementar	Pontuação Equivalente	Unidade	Pontuação Máxima	Documentação comprobatória
Publicação de Trabalho em Periódico.	10	Publicação de Trabalho	20	Certificado ou declaração de publicação do trabalho.
Publicação de Trabalho em Congresso Científico.	5	Publicação de Trabalho	25	Certificado ou declaração de publicação do trabalho.
Apresentação de Trabalho em Congresso Científico.	2	Apresentação de Trabalho	10	Certificado ou declaração de apresentação do trabalho.
Disciplinas eletivas ou optativas além da carga horária obrigatória.	5	30 horas	25	Histórico escolar.
Iniciação à Docência.	2	Mês	36	Certificado ou Declaração emitida pelo Departamento responsável ou PROGRAD.
Monitoria.	2	Mês	36	Certificado ou Declaração emitida pelo Departamento responsável ou PROGRAD.
Participação em projetos de ensino (PET, mini-baja, etc.).	2	Mês	24	Certificado ou Declaração emitida pelo Departamento ou pelo professor responsável.
Participação como ouvinte em eventos científicos ou tecnológicos na área de Engenharia de Produção ou áreas afins, tais como: Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Jornadas, Workshops.	1	Evento	20	Certificado ou Declaração de participação no evento.
Outros cursos e/ou Treinamento técnico com contribuição para atuação profissional em Engenharia de Produção.	2	10 horas	20	Certificado de conclusão do curso emitido pela instituição responsável.
Curso de língua estrangeira realizado durante o curso de graduação.	2	Semestre	10	Certificado ou declaração do curso.
Participação em Mobilidade Internacional, registrada em histórico com aprovação em no mínimo uma disciplina.	10	Semestre	20	Histórico escolar.
Participação como ouvinte de Trabalho de Conclusão de Curso: monografia de bacharelado, dissertação de mestrado ou tese de doutorado.	1	Defesa	15	Declaração emitida pelo Departamento, Programa de Pós-graduação ou pelo professor presidente da banca.
Premiação Acadêmica, Científica ou Tecnológica.	10	Premiação	30	Certificado ou Declaração de premiação emitida pela instituição responsável.
Visita técnica.	2	Evento	10	Certificado ou Declaração de

Atividade Complementar	Pontuação Equivalente	Unidade	Pontuação Máxima	Documentação comprobatória
				comparecimento.
Estágios não obrigatórios (estágios realizados além da carga horária obrigatória).	1	Mês	24	Termo de compromisso ou contrato de estágio.
Representação Estudantil como membro de diretoria (Atlética, Diretório ou Colegiado de Curso).	5	Semestre	20	Certificado ou Declaração emitido pelo Diretório Acadêmico.
Participação em Empresa Jr.	1	Mês	24	Declaração da Empresa Júnior.
Iniciação Científica ou Tecnológica.	2	Mês	24	Certificado ou Declaração emitida pelo Departamento responsável ou PROPPI, PROGRAD, ou órgão/instituição de fomento responsável pelo edital (exemplos: FAPERJ, CNPq, dentre outros).
Participação em projeto de Pesquisa devidamente cadastrado no RAD/UFF.	1	Mês	24	Certificado ou Declaração emitida pelo Departamento ou pelo professor responsável.
Participação em competição esportiva pela UFF como atleta (Ex.: Intereng e Supercopa).	5	Competição Esportiva	20	Declaração de participação em competição oficial pela Associação responsável.
Participação como mesário	2	Dia de trabalho	10	Certificado ou Declaração atestando a participação
Outras atividades.	À critério da Comissão	NA	À critério da Comissão	À critério da Comissão.

ANEXO II
ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO: TIPOS, PONTUAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA

Atividade Complementar	Pontuação Equivalente	Unidade	Pontuação Máxima	Documentação comprobatória
Disciplina Não Obrigatória com Carga Horária de Extensão cursada com aproveitamento.	1	hora de extensão na carga horária da disciplina	—	Não há necessidade de comprovação conforme o Parágrafo 3º do Artigo 4º desta resolução.
Participação ativa como integrante de Programas ou Projetos de Extensão com supervisão/orientação de um Professor da UFF, registrados na PROEX	5	Mês	56	Certificado ou Declaração emitida pela PROEX.
Participação efetiva como membro de equipe que ministra curso, oficina ou treinamento, para a comunidade externa à UFF, com supervisão de um Professor, na área de Engenharia Produção.	5	Atividade	30	Certificado ou Declaração emitida pelo Departamento ou pelo Professor responsável.
Participação em projetos de ensino (PET, mini-baja, etc.) com supervisão de um Professor da UFF.	2	Mês	20	Certificado ou Declaração emitida pelo Departamento ou pelo professor responsável.
Participação da organização da Semana Acadêmica.	2	Evento	10	Certificado ou Declaração emitida por professor responsável.
Organização de eventos para a sociedade na área de Engenharia de Produção, com supervisão de um Professor da UFF.	2	Evento	10	Certificado ou Declaração emitida pelo Departamento ou pelo professor responsável.
Estágio não obrigatório de caráter extensionista sob orientação direta de um Professor da UFF.	5	Semestre	20	i. Certificado ou Declaração do professor orientador atestando o caráter extensionista do estágio e a sua orientação ativa, em acordo com a Resolução CEPEx/UFF N° 567, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021. ii. Relatório escrito pelo discente destacando as atividades extensionistas.
Projeto Final de Engenharia de Produção I de caráter extensionista sob orientação direta de um Professor da UFF.	A critério do professor orientador	Semestre	28	i. Certificado ou Declaração do professor orientador atestando o caráter extensionista das atividades desempenhadas no projeto e a sua orientação ativa, em acordo com a Resolução CEPEx/UFF N° 567, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Atividade Complementar	Pontuação Equivalente	Unidade	Pontuação Máxima	Documentação comprobatória
				ii. Relatório escrito pelo discente destacando as atividades extensionistas.
Projeto Final de Engenharia de Produção II de caráter extensionista sob orientação direta de um Professor da UFF.	A critério do professor orientador	Semestre	28	i. Certificado ou Declaração do professor orientador atestando o caráter extensionista das atividades desempenhadas no projeto e a sua orientação ativa, em acordo com a Resolução CEPEX/UFF N° 567, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021. ii. Relatório escrito pelo discente destacando as atividades extensionistas.
Outras atividades.	A critério da Comissão	NA	A critério da Comissão	A critério da Comissão.